



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

Lei nº 685/2001

De 20 de novembro de 2001

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI Nº 602/2000 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000."

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar verba na Lei nº 602/2000 de 27 de dezembro de 2000, na seguinte classificação orçamentária:

06.08.13.75.021.2.049.3132.00.00 -

	R\$ 542,40
Total	R\$ 542,40

Art. 2º- Servirá para cobertura do respectivo crédito a arrecadação a maior proveniente do SUS, até a presente data, no valor de R\$ 542,40.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 20 de novembro de 2001

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de novembro de 2001

Rosane Colpo Durlo
Secretária de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para fortalecer"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei em anexo à prevenção orçamentária, o valor proveniente da arrecadação a maior do SUS.

Com a certeza da análise e a aprovação do mesmo, encaminhamos em regime de urgência devido a ser assunto orçamentário.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal